



PRODUCADO NA DATA DE:
LOCAL DE COSTUME

16 / 07 / 26

Letícia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH n° 070 de 24/04/2025

DECRETO Nº 4.713 DE 16 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, no âmbito da secretaria municipal de administração, e dá outras providências.”

O Srº. Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para a contenção de despesas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a importância de adequar o funcionamento da secretaria municipal de administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento da secretaria municipal de administração, finanças e gabinete do prefeito, que passa a ser das 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Esta medida tem como objetivo principal a contenção de despesas com energia elétrica, água, telefonia e demais insumos relacionados ao funcionamento das atividades administrativas no âmbito da secretaria municipal de administração, finanças e gabinete do prefeito.

Art. 3º O departamento de Tributação deverá manter o atendimento no horário das 7:00 as 17:00, no sistema de revezamento de equipes.

Art. 4º O disposto no artigo 1º aplica-se a Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito, excetuando-se as demais Secretarias e departamentos e setores que integram a administração pública municipal, principalmente os que por natureza do serviço, necessitem manter horários diferenciados para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º Os titulares das secretarias municipais e dos departamentos deverão adotar as medidas necessárias para o cumprimento deste decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população e a efetividade das medidas de contenção de despesas.



Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Nova Nazaré - MT, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

**Prefeito Municipal
Nova Nazaré-MT**

blica;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para do Contrato nº 022/2026 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **RODOLFO DA SILVA DURE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.140.513/0001-45**.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6761/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO COM LONA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL: JOÃO PAULO CHICOTE FILHO

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 3768

SUPLENTE: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 1393

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: VILSO LUIS PEGORINI

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3711

SUPLENTE: ANDERSON CAMILLO DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 2395

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

FISCAL: ANDREIA CRISTINA MENDES

CARGO: ASSESSOR JURIDICO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 4420

SUPLENTE: MARIANA GOMES MARTINS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,

TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3667

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: FARLEY NEVES MOREIRA

CARGO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 4038

SUPLENTE: ANA CLAUDIA FERNANDES

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3100

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde / MT, 16 de julho de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o Contrato nº 022/2026 referente ao Processo Administrativo nº 6761/2026, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 16 de julho de 2026.

JOÃO PAULO CHICOTE FILHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

VILSO LUIS PEGORINI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDREIA CRISTINA MENDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

FARLEY NEVES MOREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4.713 DE 16 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 4.713 DE 16 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, no âmbito da secretaria municipal de administração, e dá outras providências.”

O **Srº. Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para a contenção de despesas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a importância de adequar o funcionamento da secretaria municipal de administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento da secretaria municipal de administração, finanças e gabinete do prefeito, que passa a ser das 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Esta medida tem como objetivo principal a contenção de despesas com energia elétrica, água, telefonia e demais insumos relacionados ao funcionamento das atividades administrativas no âmbito da secretaria municipal de administração, finanças e gabinete do prefeito.

Art. 3º O departamento de Tributação deverá manter o atendimento no horário das 7:00 as 17:00, no sistema de revezamento de equipes.

Art. 4º O disposto no artigo 1º aplica-se a Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito, excetuando-se as demais Secretarias e departamentos e setores que integram a administração pública municipal, principalmente os que por natureza do serviço, necessitem manter horários diferenciados para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 5º Os titulares das secretarias municipais e dos departamentos deverão adotar as medidas necessárias para o cumprimento deste decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população e a efetividade das medidas de contenção de despesas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Nova Nazaré - MT, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

Nova Nazaré-MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **15/07/2026** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos, devidamente certificados pelo INMETRO para atendimento das necessidades das secretarias municipais para atender as necessidades das secretarias**, menor preço por item, foi declaradas vencedoras e **HABILITADAS** as empresas, **ADRIANO DOS REIS LTDA**, com os itens: 13, 18, 19, 21, 26, 27, 28 E 35, a empresa, **C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA**, com os itens: 6, 10 E 14, a empresa, **CPX DISTRIBUIDORA S.A.**, com os itens: 20 E 24, a empresa, **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, com o item: 23, 25 E 34 a empresa, **PANTANAL PNEUS LTDA**, com os itens: 01, 02, 03, 12 E 33 a empresa **RK COMERCIOS DE PNEUS LTDA**, com os itens: 29, 3, E 31, a empresa, **NOVA ERA IMPORTADORA LTDA**, com os itens, 05, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 22 E 32, conforme ata.

Nova Nazaré-MT, 16 de julho de 2026.

NUBIA MATILDE DE CARVALHO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. ARI CÂNDIDO BATISTA (ARIZÃO), invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **21 DE JULHO (terça-feira) de 2026, com início às 09:00horas (horário de Cuiabá), para Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2027.**

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Facebook página: <https://www.facebook.com/PrefeituraNovaOlimpia>.

Este Edital será publicado no site, <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/>, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Nova Olímpia/MT, 15 de Julho de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA (ARIZÃO)

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024/ PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PMNO.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 5028, PAGINA 534, PUBLICADO DIA 10 DE JULHO DE 2026.

ONDE SE LE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A vigência do Contrato Nº 115/ 2024/PMNO é prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 18 julho 2026 a 17 de julho de 2027.

LEIA-SE: A vigência do Contrato Nº 115/ 2024/PMNO a contar da data de 08 julho 2026 a 17 de julho de 2026.

Nova Olímpia - MT, 16 de julho de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL/MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB/MT: 9823

PROCURADOR GERAL

PORT:073/2026.

LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2022/ PMNO

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022/PMNO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a formalização da alteração da dotação orçamentária ao instrumento originário do **CONTRATO Nº 078/2022/PMNO**,

JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A presente JUSTIFICATIVA que acrescentar de dotação se dá pela constatação de atividade administrativa da SEMEC a necessidade da atualização da contratação para registro de preços para futura